

# RECEBIDO EXTERNO

Recebido Externo Nº 0048-2022

Protocolo Nº 0108-2022

Data: 25/02/2022 11:04:24

Autor: Executivo

Assunto: Ofício Gab. nº 064/2022 do Poder Executivo  
Encaminha Resposta do Requerimento 06/2022 - Geiza Mirela Costa



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2022.

Ofício Gab. n.º: 064/2022

Ref.: Resposta do Requerimento 06/2022 - Geiza Mirela Costa:

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Questiona Vossa Excelência:

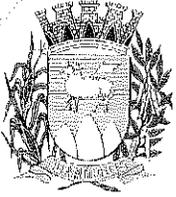
1. Qual a Empresa que foi contratada para fazer a referida avaliação?
2. Quem foi o Perito por esta Avaliação?
3. Houve Licitação?
4. Em caso afirmativo enviar o nome das Empresas que participaram

Informamos a Vossa Excelência, que foram Peritos Judiciais disponibilizados pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Entrou-se em contato com os Peritos: Danielle Maluf Figueira; Fernanda Craveiro Cunha e André Luiz Pinheiro.

Entretanto, só o Perito Judicial, André Luiz Pinheiro, concordou em orçar o serviço, estimando o valor de seus honorários em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Joanópolis  
Protocolo nº 48  
DATA: 25/02/22 - Ins. 11.04  
ASS: JPB



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

O contrato entabulado entre às partes ocorreu por dispensa de valor, Processo nº 1079/1/2021.

5. Quais foram os critérios utilizados para avaliação?

6. Por que não houve audiência pública para discutir o assunto com a população?

Informo também a Vossa Excelência, que todos os critérios para avaliação dos imóveis, foram juntados em “CD” (metodologia de avaliação de terrenos urbanos em fls. 264 à 274), quando do envio do Projeto de Lei nº 35/2021 e fazem parte do procedimento legislativo.

Ainda, no “CD” em questão estão inclusos: Laudo Pericial com mais de 274 páginas, enfrentando todos os pontos para o levantamento, critérios para cálculo; currículo do profissional; termo de abertura do projeto; roteiro de etapas, gráfico de acompanhamento; lista de loteamentos vistoriados; lista de corretores consultados, tabela de entrevista das imobiliárias, contratos de venda e compra; escrituras de venda e compra; fichas cadastrais, vistorias; etc.

Quanto a audiência pública, não houve, pois, a questão era técnica.

Portanto, as justificativas técnicas para os valores, estão inseridas no laudo.

Atenciosamente,

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência

**Geiza Mirela Costa**

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis